



Projeto de Lei N° 91/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

- LEI N° 1.040, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.959 -

(Autoriza a receber em doação, terrenos necessários ao alargamento da "Travessa da Rua Lara".)

ALDO RASO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação pura e simples, os imóveis abaixo descritos, pertencentes a particulares e necessários ao alargamento da "Travessa da Rua Lara", localizada no Distrito da Séde, desse Município, na conformidade da planta anexa, a saber:

a) TERRENO PERTENCENTE AO SR. BENEDITO FERREIRA LOPES

"Um terreno de forma "trapezoidal", com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE:- Para a Rua Municipal "TRAVESSA DA RUA LARA", onde mede 61,80 m (oitenta e um metros e oitenta centímetros).

LADO DIREITO:- Fazendo divisa com a Rua das Azaleias, onde mede 4,10 m. (quatro metros e dez centímetros).

LADO ESQUERDO:- Fazendo divisa com o RIBEIRÃO IPIRANGA, onde mede 2,90 m. (dois metros e noventa centímetros).

FUNDOS:- Fazendo divisa com terreno do mesmo proprietário, onde mede 82,00 (oitenta e dois metros).

ÁREA TOTAL:- 238,55 m² (duzentos e trinta e oito metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados).

b) TERRENO PERTENCENTE AO SR. LAUDELINO JOSÉ DE OLIVEIRA

"Um terreno de forma "retangular" com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE:- Para a Rua Municipal "Travessa da Rua Lara", onde mede 40 m (quarenta metros).

LADO DIREITO:- Fazendo divisa com o RIBEIRÃO IPIRANGA, onde mede 15 m (quinze metros).

LADO ESQUERDO:- Confrontando com a propriedade do sr. Brasílio de Oliveira, onde mede 4,60 m. (quatro metros e sessenta centímetros).

FUNDOS:- Fazendo divisa com terreno do mesmo proprietário, onde mede 40,00 (quarenta metros).

ÁREA TOTAL:- 197,00 m² (cento e noventa e sete metros quadrados).

c) TERRENO PERTENCENTE AO SR. BRASÍLIO DE OLIVEIRA

"Um terreno de forma "trapezoidal", com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE:- Para a Rua Municipal "TRAVESSA DA RUA LARA", onde mede 16,00 (dezesseis metros).



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

LEI N° 1.040, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.959.

— CONCLUSÃO

LADO DIREITO:- Confrontando com propriedade do sr. Laudelino José de Oliveira mede 4,60 m (quatro metros e sessenta centímetros).

LADO ESQUERDO:- Confrontando com propriedade da sra. Maria Geni de Moraes, 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros).

FUNDOS:- Fazendo divisa com terreno do mesmo proprietário, onde mede 16,00 metros).

ÁREA TOTAL:- 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados).

d) TERRENO PERTENCENTE À SRA. MARIA GENI DE MORAES

"Um terreno de forma "retangular" com as seguintes medidas e tações:

FRENTE:- Para a Rua Lara, onde mede 4 m (quatro metros).

LADO DIREITO:- Confrontando com a Rua Municipal "TRAVESSA DA RUA LARA", onde 15 m (quinze metros).

LADO ESQUERDO:- Fazendo divisa com terreno da mesma proprietária, onde mede (quinze metros).

FUNDOS:- Confrontando com terreno do sr. Brasílio de Oliveira, onde mede 4, (quatro metros e quarenta centímetros).

ÁREA TOTAL:- 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados), tudo de acordo com o "Plano e Descrição", que acompanha a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de novembro de 1959 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O B A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de novembro de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARIGÉU BATALHA
Diretor Administrativo